



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, sexta-feira, 10 de novembro de 2017 - Nº 211

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**



**Não deixe a saúde  
para depois,  
o diagnóstico precoce  
pode salvar sua vida.**

*Homens a partir dos 50 anos,  
procurem um urologista e  
façam o exame preventivo.*



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 211 DE 10/11/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

**LEI Nº 16.192, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**Autoriza a prorrogação dos contratos que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, em caráter excepcional, a prorrogar até 31 de dezembro de 2018 a vigência dos contratos temporários de engenheiros, celebrados para atender à situação de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Os contratos prorrogados nos termos do *caput* devem conter cláusula de rescisão automática em caso de nomeação de servidores efetivos, com idênticas funções.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2017.

**Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de novembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado  
SEBASTIÃO IGNÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO  
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
MILTON COELHO DA SILVA NETO  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

**DECRETO Nº 45.266, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Ativa, organiza e atribui denominação à Organização Militar Estadual da Polícia Militar de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica ativada a 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – 9ª CIPM, subordinada à Diretoria Integrada do Interior II – DINTER II, passando a ter atuação e atribuições de policiamento definidos no Plano de Articulação da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 2º A 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – 9ª CIPM fica organizada em:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado-Maior (EM);

IV – Seção de Comando e Serviço (Sç Cmdo Sv); e

V – Pelotões de Polícia Militar (Pel PM).

Parágrafo único. A distribuição dos cargos e funções, bem como a quantidade de Seções e Pelotões, ficam estabelecidas conforme o Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar.

Art. 3º A 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – 9ª CIPM é sediada no Município de Araripina e recebe a denominação de Companhia Independente Governador Miguel Arraes de Alencar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de novembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado  
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

#### **DECRETO Nº 45.267, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Ativa, organiza e atribui denominação à Organização Militar Estadual da Polícia Militar de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica ativada a 10ª Companhia Independente de Polícia Militar – 10ª CIPM, subordinada à Diretoria Integrada do Interior I – DINTER I, passando a ter atuação e atribuições de policiamento definidos no Plano de Articulação da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 2º A 10ª Companhia Independente de Polícia Militar – 10ª CIPM fica organizada em:

I – Comandante;

II – Subcomandante;

III – Estado-Maior (EM);

IV – Seção de Comando e Serviço (Sç Cmdo Sv); e

V – Pelotões de Polícia Militar (Pel PM).

Parágrafo único. A distribuição dos cargos e funções, bem como a quantidade de Seções e Pelotões, ficam estabelecidas conforme o Quadro de Organização (QO) da Polícia Militar.

Art. 3º A 10ª Companhia Independente de Polícia Militar – 10ª CIPM é sediada no Município de Tamandaré e recebe a denominação de Companhia Independente Tenente-Coronel PM Theophanes Ferraz Torres.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de novembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.**

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado  
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

## **1.2 - Secretaria de Administração:**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, c/c a Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alterações, c/c a Lei nº 12.165, de 02 de janeiro de 2002, e alterações **RESOLVE:**

**Nº 3318**-Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar, o servidor **Eduardo Noberto da Silva**, matrícula nº 109.300-2, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2017.

**Nº 3319**-Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Assistência Militar, o servidor **José Alison da Silva**, matrícula nº 980.387-4, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2017.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

#### **ERRATAS**

Na Portaria SAD nº 2821 do dia 20.09.2017, publicada no DOE de 21.09.2017, no que concerne a servidora **Juliana de Andrade Feitosa Fernandes**, matrícula nº 710.006-0, da Secretaria de Defesa Social/Bombeiro Militar.

Onde se lê: ...a partir de 06.09.2017...

Leia-se: ...a partir de 25.09.2017...

### **1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## **SEGUNDA PARTE** **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

##### **PORTARIAS DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral do CBMPE através do ofício nº 097/17-SCF/DGP/CBMPE, **resolve**:

**Nº 5523, DE 09/11/2017** – Designar o CAP QOC BM **Rafael Queiroz de Almeida**, matrícula nº 707450-6, para exercer a função de Comandante da 1ª SBAPH do GBAPH, símbolo GEC-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o CAP BM **Luiz Otávio Constantino de Melo**, matrícula nº 707459-0, com efeito retroativo ao dia 01/11/2017.

**Nº 5524, DE 09/11/2017** – Atribuir ao CAP QOC BM **Siro Gondim Camilo**, matrícula nº 704020-2, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-3, de Subcomandante da 3ª SBAPH do GBAPH, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **ficando dispensado** o CAP QOC BM **Rafael Queiroz de Almeida**, matrícula nº 707450-6, com efeito retroativo ao dia 01/11/2017.

**Nº 5525, DE 09/11/2017** – Atribuir ao CAP QOC BM **Fabio Severino da Silva**, matrícula nº 798010-8, a Gratificação de Encargo de Comando, símbolo GEC-2, de Subcomandante do 4º Grupamento de Bombeiros, ficando dispensado o MAJ QOC BM **Weltman João de Lima**, matrícula nº 940308-6, com efeito retroativo ao dia 01/11/2017.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

##### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5526, DE 09/11/2017** – Atribuir ao Cabo PM **Luiz Ferreira de Almeida**, matrícula nº 990117-5, a Gratificação de Operador e Mecânico, símbolo GAT-2, do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS, ficando dispensado o Cabo PM **Wellington Tadeu Borges**, matrícula nº 910782-7, com efeito retroativo a 01/11/2017.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5528, DE 09/11/2017 – Suspender os** efeitos da Portaria 4742, referente ao **servidor Misael Dias Guerra**, matrícula nº 2211866, publicada no BGSDS nº 171/2017, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0487893-5, proferido pelo Desembargador Jose Ivo de Paula Guimarães.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5529, DE 09/11/2017 – Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, os servidores abaixo relacionados de acordo com a CI nº 240-UAA/CIIDS/2017:

| NOME                             | MAT     | A CONTAR   |
|----------------------------------|---------|------------|
| Gonçalo do Nascimento Silva/PMPE | 1064320 | 23/10/2017 |
| Cristina Batista Correia/PMPE    | 1070878 | 23/10/2017 |
| Maximo de Macedo/PMPE            | 1030108 | 01/11/2017 |

**Nº 5530, DE 09/11/2017 – Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, aos servidores abaixo relacionados de acordo com a CI nº 240-UAA/CIIDS/2017:

| NOME                        | MAT     | A CONTAR   |
|-----------------------------|---------|------------|
| Frazão de Souza/PMPE        | 1068571 | 03/11/2017 |
| Inaldo da Silva/PMPE        | 9901019 | 01/11/2017 |
| Ferreira da Silva/PMPE      | 1092871 | 01/11/2017 |
| Sande Bezerra/PMPE          | 1088408 | 01/11/2017 |
| Maylon da Silva Santos/PMPE | 1153633 | 01/11/2017 |
| Barros Amorim/PMPE          | 1152769 | 01/11/2017 |

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 5530, DE 09/11/2017 – Transferir** o 3º Sargento PM **Antonio Firmino Almeida Junior**, matrícula nº 30989-3, do 1º BPTRAN para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, 01530049.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

**Nº 5531, DE 09/11/2017 – Remover** o Agente de Polícia **Alexsandro Antony Domingos Botelho**, matrícula nº 350667-3, da Delegacia de Polícia da 12ª Circunscrição – Jardim São Paulo, da 4ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito da DIM; considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 5532, DE 09/11/2017 – Remover** o Comissário Especial de Polícia **José Ivan do Amaral**, matrícula nº 143108-0, da 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, da 6ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição – Ipojuca, da 10ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito da DIM; considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 5533, DE 09/11/2017 – Remover** o Agente de Polícia **Marconi Jean Oliveira de Souza**, matrícula nº 350654-1, da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição – Ipojuca, da 10ª DESEC, para a 2ª Delegacia de Polícia da 19ª Circunscrição – Muribeca, da 6ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, “considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito da DIM; considerando que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**Nº 5534, DE 09/11/2017 – Remover** o Comissário de Polícia **Adilson Leite Silva**, matrícula nº 320188-0, da Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC, para a 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, ambas da GCOI-1/DINTER-1, “considerando ser a cidade de Belo Jardim – PE umas das mais desenvolvidas da DINTER-1, acolhendo diariamente inúmeras pessoas de regiões vizinhas que a procuram para transações comerciais em geral e pelo parque industrial; considerando ser um município que possui uma área territorial de 647.698 km² e uma população acima de 75.000 mil habitantes; considerando ser a citada unidade policial responsável pelo registro em média de 400 BO’s mensalmente, como também a lavratura e conclusão de inúmeros flagrantes delito; considerando ainda a carência de efetivo policial para atender as demandas na área de segurança pública da referida Delegacia de Polícia”.

**Nº 5535, DE 09/11/2017 – Remover** o Agente de Polícia **Vandecleison Ferreira da Silva**, matrícula nº 351224-0, da 15ª Delegacia Seccional de Polícia – Belo Jardim, para a Delegacia de Polícia da 88ª Circunscrição – Caruaru, da 14ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, “considerando que o referido remanejamento decorre da imperiosa necessidade de promover ajustes operacionais pontuais, ajustes do efetivo policial, ampliar as ações investigativas no combate às práticas criminosas e para implementar maior dinamismo, eficiência, eficácia e efetividade da capacidade operacional da unidade policial de Caruaru, requisitos necessários para o cumprimento das metas de CVLI e CVP, estabelecidas pelo Pacto Pela Vida, de modo a garantir a segurança da sociedade e preservar a paz social, haja vista a anuência do citado servidor”.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 5536, DE 09/11/2017 – Determinar o exercício** da Perito Papioscopista **Renata Sobral da Silva Corrêa**, matrícula nº 179821-9, na Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS.

**Nº 5537, DE 09/11/2017 – Determinar o exercício** da Comissária de Polícia **Adriana Renato Alves**, matrícula nº 208458-9, na Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto na Lei Complementar nº 340/2016, que dispõe sobre a designação de Policiais Civis aposentados para a realização de atividades exclusivamente administrativas, por prazo certo, regulamentada pelo Decreto nº 44.146/2017, alterado pelo Decreto nº 44.788/2017, bem como o contido na Portaria GAB/SDS Nº 4704/2017, que homologou o resultado final do 2º Processo Seletivo para contratação daqueles policiais e o disposto na Portaria GAB/SDS nº 4705/2017 que os designou para os cargos indicados no citado processo, instituído pela Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, nos termos estabelecidos em seu Anexo único, o qual prevê a designação de até 551 (quinhentos e cinquenta um) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia, conforme a ordem de classificação e seus endereços residenciais, observado o interesse da Administração, **RESOLVE**:

**Nº 5538, DE 09/11/2017 – Determinar o exercício** do Comissário de Polícia Aposentado **Ivanildo Barbosa da Silva**, matrícula nº 384785-3, na Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS.

**Nº 5539, DE 09/11/2017 – Determinar o exercício** do Comissário de Polícia Aposentado **Leonildo Roberto dos Santos**, matrícula nº 384826-4, na Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 19/06/2017**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto nº 41.458/2015, **resolve**:

**Nº 3177, DE 19/06/2017 – Remover** a Agente de Polícia **Marconi Jean Oliveira de Souza** matrícula nº 350654-1, da Delegacia de polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, da 5ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição – Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, **sem prejuízo** da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público regido pelo edital aprovado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 44, de 14/08/2006, com Anexo Único retificado pela Portaria Conjunta SARE/SDS nº 053, de 11/10/2006, para provimento de cargo no âmbito da Instituição. “Considerando as recentes movimentações de Delegados de Polícia no âmbito desta Diretoria Integrada Metropolitana...; atendendo às solicitações das autoridades policiais que recentemente ocuparam unidades desta Diretoria Integrada Metropolitana, no sentido de compor as respectivas equipes, visto que a atividade policial, pela sua dinâmica pressupõe trabalho em equipe, o que para ser alcançado necessita de uma interação diferenciada entre os membros do grupo, e também a necessidade de alcançar as metas estabelecidas pelo Pacto Pela Vida”.

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)**  
**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 09/11/2017

### CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

**PROCESSO SIGEPE 8879760-0/2017**– **Adailton José Ribeiro de Oliveira** – matrícula nº 151712-0, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 898/2017-GGAJ/SDS, datado de 06/11/2017, com efeito retroativo a 28/09/2017.

**PROCESSO SIGEPE 8878957-7/2017**– **Fábio Coelho de Araújo** – matrícula nº 150525-4, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 900/2017-GGAJ/SDS, datado de 06/11/2017, com efeito retroativo a 08/07/2017.

**PROCESSO SIGEPE 8885757-3/2017** – **Harlan de Andrade Barcelos** – matrícula nº 151698-1, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 902/2017-GGAJ/SDS, datado de 06/11/2017, com efeito retroativo a 27/09/2017.

**PROCESSO SIGEPE 8874642-3/2017**– **José Antonio Galdino de Vasconcelos** – matrícula nº 151469-5, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 905/2017-GGAJ/SDS, datado de 06/11/2017, com efeito retroativo a 19/08/2017.

**PROCESSO SIGEPE 8853873-6/2017** – **Lucilo Silva Medeiros** – matrícula nº 184885-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 906/2017-GGAJ/SDS, datado de 06/11/2017, com efeito retroativo a 27/08/2017.

**PROCESSO SIGEPE 8872567-7/2017**– **Valdeci Pereira dos Santos** – matrícula nº 151353-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 903/2017-GGAJ/SDS, datado de 06/11/2017, com efeito retroativo a 19/08/2017.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

### CORREGEDORIA GERAL EDITAL DE CITAÇÃO:

O Presidente da **CEPDPC**, designado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 463/2017-SIGPAD nº 2017.14.5.001439, datada de 17AGO, publicada no BG da SDS nº 156, de 18AGO17, **CITA**, pelo presente Edital, nos termos no art. 6 inciso I da Instrução Normativa nº 01/2016Cor.Ger./SDS, de 26FEV2016, publicada no BGSDS nº 037 de 27FEV2016, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o servidor policial civil aposentado **AGUINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 120.121-2**, para no prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação do Edital (§2º, Art. 232, da Lei 6.123/68), sob pena de revelia, comparecer à sala 49 da Corregedoria Geral da SDS, situada na Av. Conde da Boa Vista nº 428 - Boa Vista – Recife-PE, CEP 50060-004, no horário das 08h às 12h e de 13h às 17h e tomar ciência do retorno dos autos a esta Comissão Processante para a continuidade dos trabalhos processuais em que figura como imputado nos autos do PAD nº 2017.14.5.001439, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 874/2013, datada de 13DEZ13, publicada no DOE nº 238, 14DEZ13, que poderá, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, acompanhar a todos os atos e diligências do processo, fazer a juntada de documentos, ser intimado previamente dos dias e horários e locais designados para as audiências, apresentar testemunhas, bem como vista dos autos, tudo em consonância com o que dispõe a Lei 6.123/68 e demais normativos legais que disciplina o PAD. **Alexandre Tavares de Melo. Presidente da CEPDPC.**

### EDITAL DE CITAÇÃO:

O Presidente da **CEPDPC**, designado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 310/2017-SIGPAD nº 2016.13.5.000551, datada de 05MAI17, publicada no BG da SDS nº 083, de 06MAI17, **CITA**, pelo presente Edital, nos termos no art. 6 inciso I da Instrução Normativa nº 01/2016 Cor.Ger./SDS, de 26FEV2016, publicada no BGSDS nº 037 de 27FEV2016, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o servidor aposentado **JOSE EVERALDO BATISTA DOS SANTOS, mat. 151.812-7**, para no prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação do Edital (§2º, Art. 232, da Lei 6.123/68), sob pena de revelia, comparecer à sala 49 da Corregedoria Geral da SDS, situada na Av. Conde da Boa Vista nº 428 - Boa Vista – Recife-PE, CEP 50060-004, no horário das 08h às 12h e de 13h às 17h e tomar ciência de que figura como imputado nos autos do PAD nº 2016.13.5.000551, instaurado pela Portaria Cor.Ger./SDS nº 153/2016, datada de 22MAR16, publicada no BG-SDS nº 061, 05ABR16, e que poderá, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, acompanhar a todos os atos e diligências do processo, fazer a juntada de documentos, ser intimado previamente dos dias e horários e locais designados



para as audiências, apresentar testemunhas, bem como vista dos autos, tudo em consonância com o que dispõe a Lei 6.123/68 e demais normativos legais que disciplina o PAD. **Alexandre Tavares de Melo. Presidente da CEPDPC.**  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 211, de 10/11/2017)

## 2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### PORTARIA DO COMANDO DO 13º BPM Nº 034, DE 31OUT17

**EMENTA:** Submete Militar Estadual a Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina e nomeia Encarregado. O Comandante do 13º BPM – Batalhão Cel João Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XIV do artigo 130 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, com base na Portaria do CG nº 088, de 24 de janeiro de 2007, publicada no SUNOR nº 002, de 31 de janeiro 2007 e considerando os fatos constantes no Of. nº 316/17 – Sec./11º BPM, SIGEPE 5720721-6/17, de 23OUT17, Ofício nº 516/17-DPJ, SIGEPE 5710180-4/17, de 27SET17, no Mandado de Prisão nº 2017.0767.002514 e no Auto de Prisão em Flagrante Delito do Sd PM/Mat. 109598-6/13º BPM Carlos Alberto **Mendes** da Silva **Júnior**, por ter sido incurso no que preconiza o Art. 121, caput, c/c o Art. 14, II, e Art. 18, I segunda parte (dolo eventual), todos do Código Penal Brasileiro, após praticar o referido delito contra sua esposa Sra Débora Maria de Oliveira, no dia 26 de setembro de 2017. **RESOLVE:** I – Submeter o Sd QPMG/Mat. 109598-6/13º BPM – CARLOS ALBERTO **MENDES** DA SILVA **JÚNIOR**, a Processo de Licenciamento *Ex-Officio* a Bem da Disciplina, nomeando como encarregado o Cap QOPM/Mat. 940299-3/13º BPM – **NAELSON ADRIÃO DA SILVA JÚNIOR**; II – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para a conclusão do processo administrativo; III – Determinar a publicação desta portaria. Recife-PE, em 31 de outubro de 2017. DANIEL HENRIQUE **DIAS** WANDERLEY – Ten Cel PM Comandante do 13º BPM.

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

## 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

## 5 – Licitações e Contratos:

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

#### DIRETORIA DE APOIO ADM. SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ratifico e Reconheço o Processo nº 227/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 167/2017, Objeto Fornecimento emergencial de materiais para análise clínica, para atender a demanda deste sismepe..em favor do Medical mercantil de aparelhagem médica ltda – 10.779.833/0001-56, fast bio comercial eireliepp – Cnpj 21.707.794/0001-06, Mult Diagnóstica Ltda – CNPJ 02.771.724/0001-64 e Semed comercio de Equip. Hospitalares Ltda-Epp – CNPJ 16.721.945/0001-32.no valor de R\$ 13.390.80 (treze mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos) Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

Ratifico e Reconheço o Processo nº 221/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 168/2017, Objeto fornecimento emergencial de materiais de ortopedia para cirurgia de joelho do paciente: Expedito Gouveia da Silva - mat. 13729-0,



deste sismepe .em favor do empresa Prosmmed Produtos Medicos Comercio Ltda – CNPJ 41.249.434/0001-07. no valor de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e Reconheço o Processo nº 231/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 171/2017**, Objeto o fornecimento emergencial de medicamento, tipo: Bemiparina sodica concentração 3.500 ui – 0,2ml - formula injetavel, para atender a demanda deste sismepe. ..em favor do Uni Hospitalar Ltda - CNPJ – 07.484.373/0001- 24.. no valor de R\$ 43.750,00 (quarenta e tres mil, setecentos e cinquenta reais) Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98.

**Ratifico e Reconheço o Processo nº 233/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 173/2017**, Objeto Fornecimento emergencial de solução anti-septica - tipo: clorexidina digluconato a 2% para atender a demanda deste sismepe .em favor da empresa empresa PR Comercial Medica Ltda - CNPJ 41.102.195/0001-68 - no valor de R\$ de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. **Recife-PE, 09 de novembro de 2017. Robson Inácio Vieira – CEL PM- Diretor da DASIS.**

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### Pregão eletrônico nº 039/2017-processo nº 159/2017/SISMEPE

II – objeto: Registro de preço por um período de 12 (doze) meses para eventual fornecimento de curativos para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Proponentes Vencedoras: 1) Fagmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME, cnpj– 09.079.298/0001-41, para os itens 7, 18, 19, pelo valor total de R\$ 54.712,80 ; 2) Nutri Hospitalar Ltda-Me, cnpj – 10.782.968/0001-70, para os itens 3, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 22, pelo valor total de R\$ 240.239,00; 3) Wanderley & Regis Comércio e Produtos Médico-Hospitalar LTDA-EPP, cnpj – 13.120.044/0001-05, para os itens 1, 2, 4, 9, pelo valor total de R\$ 143.140,00. **Recife-PE, 09 NOV 2017, Sérgio José Nogueira de Oliveira – Cap PM/Chefe da CPL/DASIS. (F)**

### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2017-CPL/interior - Pregão Eletrônico nº 002/2017 – Registro de Preços para eventual fornecimento de papel sulfite A-4, para suprir as necessidades do Quartel do Comando-Geral da PMPE. Empresas Vencedoras: **Mov. Suprimentos Ltda-ME e Genesis Imports Comercial Importadora e Exportadora Ltda.** ADJUDICAÇÃO: O Pregão Eletrônico nº 002/2017-CPL/Interior teve a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Mov Suprimentos Ltda- ME, CNPJ 11.555.207/0001-49**, pelo valor de R\$ 113.932,50. **Genesis Imports Comercial Importadora e Exportadora Ltda, CNPJ 19.714.516/0001-26**, pelo valor de R\$ 37.922,50. OBS: **Informações complementares disponíveis no [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recife, 09/11/2017 – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Maj PM – Pregoeiro. (F)**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

#### ARPC Nº 019.2017.SAD – 2ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 023.2017.X.PE.014.SAD e Pregão Eletrônico nº 014.2017. SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos, compreendendo a instalação, em comodato, dos equipamentos rastreadores nos veículos que compõem a frota oficial do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **OI MÓVEL S/A**, CNPJ/MF nº **05.423.963/0001-11**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$668.160,00** (seiscentos e sessenta e oito mil e cento e sessenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 08 de agosto de 2017 a 07 de agosto de 2018.**

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

### QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração